

LEI Nº. 1.595/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:

"SANTA APOLÔNIA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação, do Bairro Fonte Grande, que se inicia na confluência das Ruas: Inconfidentes com Honório de Queiroz, e termina na confluência da Avenida João Pessoa e Rua Nogueira Coelho, passa a denominar-se "SANTA APOLÔNIA".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 26 DE FEVEREIRO DE 1973.


DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal